



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 584, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 654/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.083, de 7 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 18 de junho de 2018, autorização outorgada à Centro Social Comunitário Joel Canela de Oliveira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.

- TVR 201/2024 - Portaria nº 7.083, de 07 de outubro de 2022 - Centro Social Comunitário Joel Canela de Oliveira, no município de Felipe Guerra - RN.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-201/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.083, de 7 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 18 de junho de 2018, autorização outorgada à Centro Social Comunitário Joel Canela de Oliveira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 17 de julho de 2024.



EM nº 00232/2023 MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Apresentação: 22/07/2024 16:13:00.000 - MESA

MSC n.584/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.076183/2017-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14318/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 7.083, de 7 de outubro de 2022, publicada em 8 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO JOEL CANELA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 24.530.040/0001-03, nos termos da Portaria nº 59, de 15 de fevereiro de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 159, de 17 de junho de 2008, publicado em 18 de junho de 2008, vinculada ao FISTEL nº 50403187150, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Felipe Guerra, estado do Rio Grande do Norte.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária de Guerra, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998 e suas alterações subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração em conformidade com os termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO